

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Marcelo Ribeiro Freixo nasceu em Niterói, em 12 de abril de 1963, é professor de História e milita há vinte anos pelos direitos humanos. Foi pesquisador da ONG Justiça Global.

De 1993 a 1995, foi diretor do Sindicato dos Professores (SINPRO) de São Gonçalo e Niterói. Participou como voluntário do projeto de prevenção ao HIV(AIDS) nas prisões do Estado do Rio de Janeiro, durante os anos de 1995 e 1996. Coordenou inúmeros projetos educativos no sistema penitenciário.

De 2001 a 2004, presidiu o Conselho da Comunidade da Comarca do Rio de Janeiro, onde exerceu papel fiscalizador dos direitos humanos nas carceragens e presídios do Estado. Nessas gestões, legitimadas pelo voto direto, o Conselho se transformou em uma importante fonte de denúncias contra as arbitrariedades do governo do Rio de Janeiro.

Em 2007, assumiu o primeiro mandato como deputado estadual na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Presidiu a CPI das Milícias, que indiciou 225 envolvidos e apresentou 58 medidas concretas para acabar com essa máfia.

Entre as suas iniciativas legislativas, destacam-se: as leis que reconhecem o *funk* como atividade cultural, a lei de prevenção à tortura e as emendas constitucionais para a efetivação dos animadores culturais na rede estadual de ensino e para a ampliação para seis meses do aleitamento materno das servidoras estaduais – conquistas realizadas porque foram pensadas e organizadas em conjunto com os movimentos sociais.

Marcelo Freixo é o presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

Por isso, contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação desta homenagem, que reconhece a importância deste brilhante cidadão, Marcelo Freixo, bem como fortalece a luta pela cidadania e pelos direitos humanos em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2010.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA

VEREADOR PEDRO RUAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede a Comenda Porto do Sol ao senhor
Marcelo Ribeiro Freixo.**

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol ao senhor Marcelo Ribeiro Freixo, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.